



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 104 DE 2015 - CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos** e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 15, de 2015- CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Senador **Raimundo Lira**

PARECER N° 104 DE 2015- CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n° 15, de 2015- CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Senador Raimundo Lira

I. RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n° 395, de 2015, na origem, o Projeto de Lei n° 15, de 2015- CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Conforme consta da Exposição de Motivos n° 00158/2015, de 13 de outubro, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Mensagem Presidencial, o crédito proposto tem por finalidade o remanejamento de dotações incluídas ou acrescidas ao orçamento em decorrência de emendas parlamentares individuais.

Cuida-se de providenciar atendimento a solicitações dos autores das emendas envolvidas, o que se viabiliza mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias relativas a emendas individuais, consoante o art. 43, § 1º, 111, da Lei n° 4.320, de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, V, da Constituição.

A exposição de motivos esclarece, ademais, a propósito do previsto no art. 39, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 (Lei n° 13.080, de 2015), que as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização de novas programações, as quais serão executadas de acordo com os pertinentes limites de movimentação e empenho.

Expirado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

Visando a inclusão de programações novas no orçamento em vigor, a proposição sob exame articula, corretamente, a abertura de crédito orçamentário adicional na modalidade especial.

Conforme admitido na legislação de regência (Lei nº 4.320, de 1964, art. 43, § 1º), são indicados valores decorrentes de anulação de dotações orçamentárias como recursos à abertura do crédito. Trata-se de remanejamento de dotações orçamentárias decorrentes de emendas individuais, providência buscada em atendimento a pleito dos respectivos parlamentares autores.

Do exame do Projeto de Lei, verificamos, em geral, sua deferência às prescrições constitucionais e legais pertinentes (em especial, Constituição, art. 167, V; Lei nº 4.320, de 1964, art. 43; e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, art. 39).

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN Nº 15, de 2015, na forma proposta pelo Poder Executivo

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2015.

Senador Raimundo Lira

Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quarta Reunião Extraordinária realizada em 11 de novembro de 2015, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador RAIMUNDO LIRA, favorável ao **Projeto de Lei nº 15/2015-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Eduardo Amorim, Gleisi Hoffmann, Hélio José, Paulo Bauer, Raimundo Lira, Roberto Rocha, Valdir Raupp e os Deputados Jaime Martins, Primeiro-Vice Presidente, Giuseppe Vecchi, Segundo-Vice Presidente, Caio Narcio, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, Danilo Forte, Domingos Sávio, Edmilson Rodrigues, Evair de Melo, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hissa Abrahão, Hugo Leal, Izalci, João Fernando Coutinho, Jorge Solla, José Airton Cirilo, José Rocha, Julio Lopes, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Leo de Brito, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Mauro Lopes, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricardo Teobaldo, Samuel Moreira, Valtenir Pereira, Vitor Valim, Wadson Ribeiro, Wellington Roberto, Zé Geraldo e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente

Senador RAIMUNDO LIRA
Relator